

***CURSO – “Processo Tributário: as principais categorias processuais empregadas no âmbito tributário vistas sob a perspectiva prática”***

---

**ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES**

***“Processo Tributário: as principais categorias processuais empregadas no âmbito tributário vistas sob a perspectiva prática”***

---

**Programa de Formação Continuada**

**Março de 2018  
Timon - MA**

***CURSO – “Processo Tributário: as principais categorias processuais empregadas no âmbito tributário vistas sob a perspectiva prática”***

---

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Realização:** Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados –Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam)

**Período de realização:** 22 e 23 de março de 2018

**Carga horária prevista:** 20 horas-aula

**Público:** Magistrados Estaduais

**Local:** EJUD PI– Escola Judiciária do Piauí - TJPI  
Rua Areolino de Abreu, 1643 – Centro (Sul), Teresina – PI  
Telefone: (86) 3215-7301

**Telefone:** (98) 3227.8087 - E-mail: [esmam@tjma.jus.br](mailto:esmam@tjma.jus.br)

**Profissional docente contratado:** Dr Paulo César Conrado

**Coordenação do Curso:** Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira.

---

**Direção da Escola (Gestão 2017-2019) e Coordenação Geral:**

Des. Paulo Sérgio Velten Pereira (Diretor-Geral)  
Des. José de Ribamar Castro (Vice- Diretor)  
Arthur Darub Alves (Secretário Geral)

**Equipe da Coordenação Pedagógica:**

Bianca Ribeiro Ducanges (Coordenação Pedagógica)  
Euquênia Veiga Lago  
Luzia Marilene Sousa

***CURSO – “Processo Tributário: as principais categorias processuais empregadas no âmbito tributário vistas sob a perspectiva prática”***

**2. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL**

Aplicar os conhecimentos acerca do funcionamento do sistema de precedentes como técnica de decisão judicial para o Poder Judiciário Brasileiro à luz das principais inovações contidas no novo Código de Processo Civil.

**3. PROGRAMAÇÃO**

DATA	HORÁRIO	TEMÁTICA	MODALIDADE	DOCENTE	CARGA HORÁRIA
22/03/18	9h às 12h30	Processo tributário: as principais categorias processuais empregadas no âmbito tributário vistas sob a perspectiva prática.	Presencial	Paulo César Conrado	10 h/a
	14h às 19h				
23/03/18	9h às 12h30	Oficina de trabalho (Estudo de Caso)			10 h/a
	14h às 19h				

**4. PROPOSTA METODOLÓGICA**

A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta político-pedagógica da ESMAM, de contribuir para a formação continuada dos magistrados a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a dois grupos de estratégias de ensino: **(i)** as exposições teóricas dialogadas, com o incentivo ao debate em sala de aula; e **(ii)** o estudo de caso(s)-problema(s), inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o aluno à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

O docente responsável pela avaliação ficará incumbido de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido (estudos de caso presentes na literatura especializada, reproduzidos em filmes e/ou elaborados pelo docente especialmente para a consecução dos objetivos específicos do curso), incentivando a manifestação da expressão dos

## ***CURSO – “Processo Tributário: as principais categorias processuais empregadas no âmbito tributário vistas sob a perspectiva prática”***

participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo crítica.

O docente dividirá os cursistas em grupos de modo que todos possam participar com proveito do momento de debate em pequenos grupos e para a realização das apresentações orais sobre as consolidações das idéias debatidas.

### **.5. PROPOSTA AVALIATIVA**

#### **5.1. Avaliação de aprendizagem**

O sistema de avaliação está fundado em alguns pressupostos como: postura de participação, o interesse pelo aprendizado, o relacionamento interpessoal de colaboração, além de 100 % (cem por cento) de frequência das aulas do curso na modalidade presencial; essa aferição é feita mediante leitor de código de barras ou, alternativamente, lista de presença no caso de impossibilidade do registro eletrônico.

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo professor do curso de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do plano de ensino/curso. Para tanto, vamos utilizar as seguintes estratégias de avaliação: Avaliação do Aluno (para aprendizagem), Autoavaliação, Avaliação de Reação (curso e professor).

#### **5.2. Avaliação do aluno**

A abordagem ora apresentada visa ao desenvolvimento de um aluno ativo e em processo de mudança. Assim, a avaliação da aprendizagem deverá ser considerada em seu sentido pleno, proposta defendida por Luckesi<sup>1</sup> ao destacar que os encaminhamentos feitos pelo professor decorrentes da avaliação da aprendizagem destinam-se a servir de "base para tomadas de decisões no sentido de construir com e nos educandos conhecimentos, habilidades e hábitos que possibilitem seu efetivo desenvolvimento, através da assimilação ativa do legado cultural da sociedade".

Nessa perspectiva, a avaliação deve ser um processo contínuo e sistemático, não episódico ou improvisado, norteando-se por três princípios: o funcional, por estar vinculado aos

1LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2008.

## ***CURSO – “Processo Tributário: as principais categorias processuais empregadas no âmbito tributário vistas sob a perspectiva prática”***

propósitos educacionais; o orientador, ao indicar os avanços e dificuldades do aluno e possibilitar a retroalimentação; e o integral, ao considerar o aluno um ser total, integrado e não isolado de forma compartimentada.

No cenário do ensino da magistratura, a orientação é que o foco da avaliação seja no contínuo desenvolvimento do processo ensino - aprendizagem e suas reais condições de realização para o sucesso da prática pedagógica de forma vinculada ao trabalho judicante, considerando as características da avaliação formativa que ocorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem.

Portanto, além da ficha de observação do formador, os magistrados serão avaliados ao final da ação educacional com a realização de um estudo de caso sobre evento emblemático.

### **5.3 – Autoavaliação**

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do processo e de todos os alunos; deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição - o que significa dizer que o aluno deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. Isso, segundo Wachowicz<sup>2</sup> (2006), ocorre por meio da valorização da verbalização da aprendizagem.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

### **5.4 – Avaliação de Reação**

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação do aluno no curso/evento ou disciplina e que engloba também a avaliação do desempenho dos professores/palestrantes. Além disso, é necessária a avaliação de impacto para analisar a efetividade dos conhecimentos aprendidos nos cursos e eventos realizados no ambiente de trabalho do magistrado.

Com a avaliação de reação, a intenção é saber se existem pessoas satisfeitas e outras não. Com isso, podem ser revistos alguns pontos do planejamento da ação em novas edições ou repensadas as metodologias, carga horária, etc. de ações futuras.

## ***CURSO – “Processo Tributário: as principais categorias processuais empregadas no âmbito tributário vistas sob a perspectiva prática”***

Desta forma o magistrado preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém:

- a) itens acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso adequada e integração dos participantes);
- b) dos palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos participantes);
- c) da equipe de apoio (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas);
- d) uma **avaliação de impacto** oral no qual o magistrado irá analisar a efetividade dos conhecimentos apreendidos no curso em seu ambiente de trabalho. A avaliação de impacto será realizada através de registro reflexivo oral, contendo:
  - d.1) Descrição (o que vivenciou ou observou durante o curso);
  - d.2) Conteúdo (as teorias, métodos e técnicas ensinadas durante o curso);
  - d.3) Crítica e autocrítica (o que aprendeu ou deixou de aprender durante o curso).

### **6. CERTIFICAÇÃO**

Será considerado aprovado, tendo direito à certificação, o participante que entregar a atividade determinada e **obtiver 100% (cem por cento) de frequência do total da carga horária do curso**, nos termos do Artigo 6º da Instrução Normativa Nº 01 de 20 de Agosto de 2015. A previsão de emissão dos certificados, para participantes aprovados, será de 05 dias, úteis, após o término do curso.

### **CURRÍCULO RESUMIDO DO FORMADOR**

**Paulo César Conrado** - Juiz Federal em São Paulo (1995). Titular da 12ª Vara especializada em execuções fiscais. Mestre (2000) e doutor (2004) em direito tributário pela PUC/SP. Professor no Mestrado Profissional em Direito Tributário da FGV Direito SP. Coordenador de pesquisa (“macrovisão do crédito tributário”) na FGV Direito-SP. Coordenador do grupo de estudos e do curso “Processo tributário analítico” do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET).